



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022**

ATA Nº 004, no vigésimo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09h40min, reuniram-se no DETRAN/MT, na sala da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, em sessão interna, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 578/2022/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 27 de setembro de 2022, a fim de realizar o julgamento da(s) proposta(s) comercial(is), para a **Tomada de Preços nº 05/2022**, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para reforma da 23ª Ciretran de Juara - MT.**

Para subsidiar o julgamento desta Comissão de Licitação, foi requerido parecer jurídico complementar.

DA ANÁLISE JURÍDICA

Conforme levantamento/decisão tomada na última sessão do dia 22/09/2022, foi requisitado parecer jurídico complementar a fim de alicerçar a decisão desta Comissão de Licitação, vindo a coadunar com o entendimento ora exercido. Da lavra do Sr. Ademir Soares de Amorim Silva, em síntese, assim manifestou:

“Com base nos apontamentos acima, bem como, na verificação da premissa maior que é a seleção da proposta mais vantajosa, observando é claro a isonomia entre os interessados e no relatório emitido pela Comissão Permanente de Licitação, bem como com base no art. 21 do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução ao Direito Brasileiro), que as decisões administrativas devem levar em conta as consequências jurídicas e administrativas dos atos que estão em julgamento, entendo que a decisão de complementação da proposta, não fere o direito a isonomia e visa apenas atestar a proposta já apresentada”.

DA ANÁLISE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Superado a análise documental dos documentos de propostas, classificou-se para o certame a(s) empresa(s) **a) GLOBAL SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA - CNPJ 22.058.518/0001-19** com o valor global de R\$459.237,65.

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br – www.detran.mt.gov.br



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - Presidente CPL / COAC - 20/10/2022 às 10:13:56, JOAO MARCELO REGIS LOPES - Membro / COAC - 20/10/2022 às 10:19:08, RENATA KAROLINE GUILHER - Membro / GCONT - 20/10/2022 às 10:19:29, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA - Membro / COAC - 20/10/2022 às 10:21:42 e CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - Membro / GCONT - 20/10/2022 às 10:41:33.
Documento Nº: 4976304-1761 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4976304-1761>



DETRAN/MT/2022/43185

SIGA



Governo do Estado de Mato Grosso
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO



O resultado será comunicado via Diário Oficial do Estado, ficando o(s) licitante(s) desde a publicação, intimado(s) a apresentar recurso, caso queiram, nos termos do art. 109, inciso I, alínea b da Lei Federal 8.666/1993.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A licitação pública é um procedimento obrigatório para o Poder Público realizar contratos para adquirir, locar, alienar bens, conceder, contratar a execução de obras ou serviços. Esse foi o método adotado para se evitar desvio no objetivo principal do processo, qual seja, da seleção da proposta que melhor se adequa ao interesse público. Nesse contexto, os princípios consubstanciados no art. 37 da Carta Magna, da legalidade, da moralidade, da impessoalidade e da isonomia assumem importante papel para inibir e auxiliar no controle de atos que conflitem com essa finalidade pública da licitação. Em suma, os princípios da moralidade e da probidade administrativa exigem a observância dos padrões éticos e morais, da correção de atitudes, da lealdade e da boa-fé.

Nada mais a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação encerrou a sessão às 10h00min.

Max de Moraes Lucidos
Presidente

Adna Araújo de Oliveira
Membro

Cristiane Ribeiro de Santana Araújo
Membro

João Bosco da Silva
Membro

João Marcelo Régis Lopes
Membro

Renata Karoline Guilher
Membro

Thamia Karoline Moreira da Silva
Membro

Av. Dr. Hélio Ribeiro, nº 1000, Res. Paiaguás – Cuiabá-MT – CEP 78048-910
Fone: (65) 3615-4757/4791 – e-mail: licitacoes@detran.mt.gov.br – www.detran.mt.gov.br



Assinado com senha por MAX DE MORAES LUCIDOS - Presidente CPL / COAC - 20/10/2022 às 10:13:56, JOAO MARCELO REGIS LOPES - Membro / COAC - 20/10/2022 às 10:19:08, RENATA KAROLINE GUILHER - Membro / GCONT - 20/10/2022 às 10:19:29, THAMIA KAROLINE MOREIRA DA SILVA - Membro / COAC - 20/10/2022 às 10:21:42 e CRISTIANE RIBEIRO DE SANTANA ARAUJO - Membro / GCONT - 20/10/2022 às 10:41:33.
Documento Nº: 4976304-1761 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4976304-1761>



DETRANDIC202243185